PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/03/99
Através de Mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

# LEI No 1.244/99

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM OS EVENTOS 2o TORNEIO INICIO MUNICIPAL DE BOCHA E 3o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art.1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os eventos: **2o Torneio inicio Municipal de Bocha e 3o Campeonato Municipal de Bocha**, constante no calendário de Eventos do Municipio de Nova Bassano/RS para o ano de 1999.

Art.2o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os eventos a que se refere o artigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais) para cobertura dos seguintes gastos:

| | |
|---|---|
| I. Aquisição de Troféus até..... | R$ 430,00 |
| II. Aquisição de medalhas até..... | R$ 130,00 |
| III. Fotografias para o evento até..... | R$ 20,00 |
| TOTAL..... | R$ 580,00 |

Art.3o - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4o - Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o anexo I, contendo a regulamentação do evento.

**Parágrafo Único** - Os atletas poderão inscrever-se em qualquer equipe desde que os mesmos residam no Municipio de Nova Bassano/RS, conforme regulamento do Campeonato.

Art.5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de março de 1999.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI